

PORTARIA 023/25 52º JOGOS DA PRIMAVERA 2025

RESPOSTA AO RECURSO

Modalidade: Futsal Masculino Sub-18

Instituição: Colégio Estadual Antensina Santana

Adversário: Colégio Dr. Genserico

Data do Jogo: 10/11/2025 – 18h00

Local: Colégio São Francisco

I – RELATÓRIO

O Professor Sérgio Medeiros, responsável pela equipe do Colégio Estadual Antensina Santana, interpôs recurso contra a decisão da equipe de arbitragem que declarou W.O. (Walkover) na partida supracitada, alegando que:

- A ficha de inscrição da equipe não estava anexada ao caderno da arbitragem;
- Os atletas se encontravam presentes na quadra no horário marcado, uniformizados e com documentação disponível;
- Houve imprevisto no deslocamento da equipe devido a problema no transporte;
- A equipe chegou ao local com cinco minutos de antecedência e estava apta a iniciar o jogo;
- O erro teria ocorrido por falha técnica da organização e não por ausência da equipe;
- Requer, portanto, a anulação do W.O. e a remarcação da partida contra o Colégio Dr. Genserico.

II – ANÁLISE

Após análise do relatório da equipe de arbitragem, das informações da coordenação de local e do recurso apresentado, constatou-se que:

1. A partida estava oficialmente agendada para às 18h00, sendo o tempo de tolerância regulamentar de 05 minutos.
2. De acordo com a súmula e registros oficiais, a equipe de arbitragem constatou que a equipe não estava em quadro mesmo após a tolerância regulamentar de 05 minutos.

III – DECISÃO

Diante do exposto, e considerando o princípio da isonomia entre as equipes, a Comissão Central Organizadora decide indeferir o recurso interposto pelo Colégio Estadual Antensina Santana, mantendo o resultado de W.O. aplicado na partida do dia 10/11/2025 contra o Colégio Dr. Genserico.

Anápolis, 12 de novembro de 2025.
Coordenação Geral dos Jogos da Primavera
Comissão Central Organizadora